

EDITAL Nº. 84/2014

----- **DR. JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de dezasseis de junho de dois mil e catorze, tomou as seguintes deliberações:-----

----- Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Lida em voz alta a ata nº. 21/2014 da reunião de 2 de junho de 2014, por unanimidade, foi a mesma aprovada.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 13 de junho de 2014.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que o Tribunal de Contas concedeu Visto Prévio ao Contrato de Parceria – Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Águas e Saneamento. O Senhor Presidente comunicou ainda que no passado dia três foi inaugurada, a ETAR do Tâmega/Ponte da Baia, em Vila Caiz.-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita, apresentou a seguinte declaração política:-----



----- “No passado dia três do corrente mês foi inaugurada oficialmente a ETAR do Tâmega, sita na freguesia de Vila Caiz, deste concelho, cuja conclusão dos trabalhos ocorreu há mais de um ano e que, por impedimentos vários, foi sucessivamente adiada.

Estiveram presentes, entre outros, o Exm.º Sr. Ministro do Ambiente, o Sr. Presidente do Grupo Águas de Portugal, o Sr. Presidente do Conselho de Administração das Águas do Noroeste e, naturalmente, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amarante.

Nos discursos então proferidos a maioria dos oradores foram unânimes no elogio à obra, mas também à visão e opção estratégica que o município de Amarante então teve de aderir ao sistema multimunicipal de água e saneamento em alta e bem assim à verticalização dos sistemas de água e saneamento.

Tudo, aliás, em total consonância com a política defendida para o sector, quer pelo anterior quer pelo actual governo.

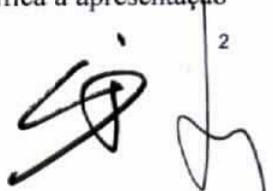
De realçar a confirmação do Sr. Ministro do Ambiente daquilo que o PS disse durante a campanha eleitoral autárquica de que não haverá dinheiro no próximo quadro comunitário de apoio para sistemas municipais de água e saneamento.

No que respeita à intervenção do Sr. Presidente da Câmara lamentamos a falta de ambição do seu discurso consubstanciado na omissão da exigência do cumprimento das aludidas parcerias, limitando-se apenas e só a assumir um mero dever de “vigilância” do Rio Tâmega.

Será que foi por coerência com o seu posicionamento num passado recente contra esta integração, ou por desconhecimento da realidade e necessidade municipal?”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que: - “o seu discurso foi coerente com o passado e que mantém a mesma posição, ou seja, é contra a realização deste negócio com as Águas do Noroeste”. Disse que “a água, por ser um bem essencial, é um assunto demasiado sério para ser privatizado e que o país, mais tarde, poderá arrepender-se de seguir esse caminho”.-----

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, disse que constavam da Ordem de Trabalhos várias rubricas relativas às Festas do Junho bem como em anteriores reuniões o que justifica a apresentação

 2

de uma conta relativa ao evento que permita uma leitura completa dos resultados. Disse ainda que o mesmo se passa com outros eventos promovidos pelo Município.- Acrescentou ainda ser importante fazer esta avaliação para se começar a pensar no modelo de organização para 2015.-----

----- O Senhor Presidente disse que faz questão, logo que se concluem as contas, as mesmas sejam divulgadas publicamente.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO - “Apoio às Juntas de Freguesia” - Minutas de Protocolos** – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

PROPOSTA

Assunto: Celebração de Protocolos com Juntas de Freguesia – Aprovação de minutas.

Dos Documentos Previsionais de 2014, mediante a inclusão na 1.ª Revisão Orçamental, consta a celebração dos protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesias e que, de forma resumida, constam do quadro n.º 1.

FREGUESIA	OBJETO	VALOR
União das freguesias de Freixo de Cima e de Baixo	Comparticipação na conclusão das obras do parque de lazer – União das Freguesias Freixo de Cima e Baixo	15.000,00
Ansiães	Comparticipação na requalificação da antiga escola primária da Póvoa – ANSIÃES	12.000,00
Fridão	Comparticipação na reparação no edifício sede da Junta de Freguesia – Fridão	20.000,00
Gondar	Comparticipação nas obras de alargamento do cemitério – Gondar.	30.000,00
Padronelo	Comparticipação na recuperação do Balneário do Campo de Futebol – Padronelo	20.000,00



Rebordelo	Comparticipação na construção do parque de lazer do lugar de Penedos – Rebordelo	12.000,00
Salvador do Monte	Comparticipação na construção do polivalente desportivo – Salvador do Monte	50.000,00
Vila Caiz	Comparticipação na construção da Casa Mortuária (Reforço) – Vila Caiz	30.000,00
Vila Chã do Marão	Comparticipação na construção do Parque de lazer intergeracional das fraldas do Marão – Vila Chã do Marão	27.000,00
União das freguesias de Real, Ataíde e Oliveira	Comparticipação no arranjo do Cemitério de Oliveira – União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira	25.000,00
União das freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea	Comparticipação na requalificação do espaço envolvente à praia fluvial junto à ponte Românica da Rua	10.000,00
União das freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	Comparticipação no Lar de Idosos – União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão	35.000,00

Quadro 1 – Protocolos a celebrar

Em anexo à presente proposta vão as respetivas minutas para aprovação pelos órgãos competentes.

Trata-se de uma forma de apoio às freguesias que, de acordo com o artigo 25.º, n.º 1, alínea j) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, é competência material do órgão deliberativo e que se enquadra na promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal as minutas dos protocolos

em anexo e, bem assim, que este órgão autorize a prestação destas formas de apoio vertidas em cada uma delas e que acompanham a presente proposta.

- Processe via GSE e remeta-se à reunião do executivo.

Paços do Município de Amarante, 11 de junho de 2014

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e, consequência, submeter a autorização da Assembleia Municipal as formas de apoio que, em termos de objeto e comparticipação financeira, se encontram previstas para as Juntas de Freguesia a que se refere a antedita proposta e minutas de protocolo em anexo.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO - “Parecer Prévio” – “Prestações de serviços – Assessoria Técnica – Contratos de Avença”** – Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta:-----

PROPOSTA

Assunto: Parecer prévio – Aquisição de serviços – Contratos de Avença.

A Câmara Municipal pretende desenvolver um conjunto de competências no âmbito da gestão autárquica e finanças locais, da economia urbana e da regeneração urbana, do planeamento estratégico e operacional, captação de investimento, desenvolvimento de projetos estruturantes para o município, desenvolvimento e capacitação dos colaboradores da autarquia, elaboração de projetos de captação de apoios ao desenvolvimento empresarial e cultural do concelho.

Para o efeito pretende celebrar quatro contratos de aquisição de serviços, na modalidade de contratos de avença, nas áreas que a seguir se indicam:



1 - GESTÃO AUTÁRQUICA E FINANÇAS LOCAIS:

Perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.

Domínio completo e experiência comprovada nos diplomas que integram a reforma da administração local: Regime jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), incluindo acordos de execução e contratos de delegação de competências; Organização dos serviços municipais (Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; Atividade empresarial local (Lei n.º 50/2012, de 30 de agosto e Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro; Licenciamento zero (Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril) e outros regimes jurídicos conformados com a diretiva dos serviços, transposta para o nosso ordenamento jurídico pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho; Implementação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, LCPA, com especial incidência no cálculo e reporte dos fundos disponíveis;

Caracterização da prestação de serviços:

Pareceres técnicos (gestão autárquica e finanças locais);

Assessoria no âmbito da gestão autárquica, designadamente:

a) No âmbito do novo regime jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), incluindo acordos de execução e contratos de delegação de competências;

b) No âmbito da organização dos serviços municipais (Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

c) No âmbito da atividade empresarial local (Lei n.º 50/2012, de 30 de agosto e Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;

d) No âmbito do licenciamento zero (Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril) e outros regimes jurídicos conformados com a diretiva dos serviços, transposta para o nosso ordenamento jurídico pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho;

Assessorar e monitorizar a implementação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, LCPA, com especial incidência no cálculo e reporte dos fundos disponíveis;

Assessorar a Unidade orgânica de suporte à gestão financeira na prossecução das suas atribuições;

 ⁶ 

Assessorar as políticas de controlo interno e gestão de risco de corrupção e infrações conexas;

Monitorizar os limites do Endividamento autárquico (decorrente da LOE2014 e novo Regime Financeiro das Autarquias Locais);

Assessorar o Município na implementação do Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais desenhando práticas e procedimentos tendentes a minorar o seu impacto;

Assessoria técnica às tomadas de posição e despachos do Sr. Presidente da Câmara Municipal nos domínios descritos;

Assessorar a emissão de circulares internas relacionadas com os domínios descritos."

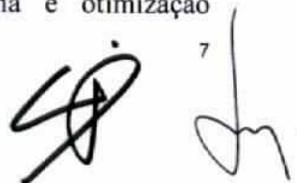
2 - ECONOMIA URBANA:

Perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.

Especialistas nas áreas da Economia Urbana, regeneração urbana, planeamento estratégico e operacional, captação de investimento, modelos alternativos de financiamento, marketing territorial, análise do ciclo de vida e gestão ambiental. Domínio e experiência comprovada na definição de estratégia territorial à escala municipal, intermunicipal e regional.

Caracterização da prestação de serviços:

1 - Pareceres Técnicos (planeamento estratégico e operacional, projetos estruturantes, captação financiamento); 2 - Assessoria estratégica e operacional a Câmara Municipal de Amarante; 3 - Conceção, estruturação e apresentação de projetos estruturantes e as vias mais adequadas para o seu financiamento, designadamente os apoios no âmbito do Quadro Estratégico Comum (QRC 2014-2020), os fundos europeus geridos diretamente no quadro das instituições europeias, entre outros que possam ser considerados adequados aos fins em causa; 4 - Assessorar as unidades orgânicas responsáveis pelas seguintes áreas: Captação de investimento e apoio ao empreendedorismo; capacitação empresarial; reconversão e otimização das áreas de acolhimentos empresarial; smart cities; inovação e desenvolvimento; regeneração urbana; sustentabilidade urbana e otimização



Handwritten signature and initials, possibly representing the author or reviewer of the document.

territorial; governação, participação, transparência e inclusão; solidariedade e coesão social; educação, desporto e juventude; 5 - Assessorar o município na implementação de, entre outros projetos: Elaboração de um plano de desenvolvimento económico (contemplando a coordenação do grupo de trabalho que pretende envolver a sociedade civil e os partidos políticos); Elaboração de um plano de internacionalização de Amarante; Apoio na definição e monitorização de um programa de promoção do empreendedorismo; Apoio ao desenvolvimento do projeto Amarante "smart city"; 6 - Preparação de documentação de enquadramento de programas de apoio e suas linhas de orientação bem como de outra informação relevante para as áreas de atuação do município, para divulgação interna da Câmara Municipal de Amarante bem como junto das empresas e/ou empreendedores instalados no concelho de Amarante.

3 - COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO, CIDADANIA E CULTURA:

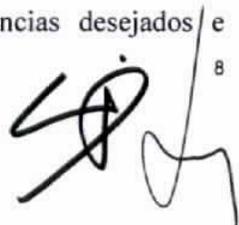
Perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.

Certificação na área da gestão da formação - experiência mínima de 5 anos e formação pedagógica; elevada experiência em levantamento de necessidades de formação, planeamento, execução e avaliação da formação; Elevada experiência na área da execução de candidaturas a programas nacionais e experiência de candidaturas a programas europeus, no âmbito dos Quadros Comunitários de Apoio; Certificação como consultor na área empresarial e experiência mínima de 5 anos na função de apoio às empresas.

Caracterização da prestação de serviços:

Assessoria na área da elaboração de programas destinados ao desenvolvimento e capacitação dos colaboradores da autarquia e ao desenvolvimento e capacitação das entidades participadas; Assessoria na área da elaboração de projetos de captação de apoios ao desenvolvimento empresarial e cultural do concelho.

Levantamento de necessidades de formação do concelho, destinados ao desenvolvimento das entidades participadas; levantamento dos perfis funcionais existentes na autarquia e ajustamento a perfis de competências desejados e



B

necessários; Elaboração de um plano de intervenção de consultoria e formação destinado à capacitação interna dos colaboradores da autarquia e ao ajustamento à função; Apoio na elaboração de candidaturas e execução de projetos nacionais e comunitários, no âmbito do QCA; Integração da equipa da Agência de Planeamento Estratégico, para apoio ao desenvolvimento e capacitação do setor empresarial, económico e cultural do concelho.

4 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E POLÍTICAS TERRITORIAIS:

Perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.

Especialista em ordenamento do território e políticas territoriais, designadamente nos domínios da regeneração urbana e do planeamento colaborativo. Domínio completo e experiência comprovada na aplicação de processos e metodologias de participação, com experiência em ações de envolvimento e capacitação da sociedade civil e dos agentes locais. Experiência na elaboração de programas de ação de base local e na preparação de candidaturas a financiamento comunitário. Domínio e experiência no desenvolvimento de planos estratégicos e ações de urbanismo, incluindo aplicação de sistemas de monitorização e acompanhamento dos processos de desenvolvimento.

Caracterização da prestação de serviços:

Pareceres técnicos, no âmbito da regeneração urbana, do planeamento colaborativo e em geral em matéria de desenvolvimento territorial;

Assessoria no âmbito da gestão autárquica, designadamente:

Leitura e síntese estratégica de documentos direcionados às políticas territoriais municipais ou de dimensão regional, nacional e europeia que possam interessar a Amarante;

Auscultação dos principais agentes de desenvolvimento, com identificação de principais realizações, competências e potencialidades;

Caraterização territorial, considerando dados disponíveis e produzidos (incluindo levantamento funcional e realização de inquéritos);



9

Construção de um diagnóstico participado; e) identificação de oportunidades, boas práticas e boas ideias;

Assessoria técnica às tomadas de posição e despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal nos domínios descritos;

- A celebração de contratos de aquisição de serviço, na modalidade de contratos de avença, obedece à tramitação gizada no artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31/12 (Lei do Orçamento do estado para 2014).

- De acordo com o estatuído no aludido artigo 73º, nº 11, previamente ao despoletar do procedimento pré-contratual, subsiste a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo que no caso das Autarquias Locais, é da competência do Órgão Executivo.

- No caso dos contratos de avença importa aferir pelo cumprimento das seguintes condições:

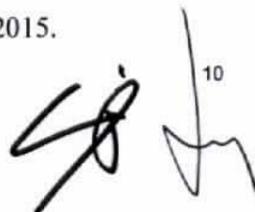
a) Se trate de trabalho não subordinado, o que se verifica pois os prestadores de serviço não se encontram sujeitos à disciplina, sujeição hierárquica e nem sequer lhes é imposto horário de trabalho por parte da entidade contratante;

b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;

c) Os contratados comprovem ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a Segurança Social.

O processo foi objeto, nos termos da Portaria n.º 48/2014, de 26/2, de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), a qual emitiu parecer declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação (cfr. art. 7.º da Portaria n.º 48/2014 ex-vi do art. 24.º/5 da Lei n.º 80/2013, de 28/11).

Proponho que a Exmª Câmara delibere emitir parecer prévio favorável à celebração dos contratos de aquisição de serviços na modalidade de contratos de avença, a produzir efeitos a 1 de julho de 2014 e até 30 de junho de 2015.



10

O procedimento de aquisição seguirá a tramitação vertida no Código dos Contratos Públicos.

- Processe via GSE e remeta-se à reunião do executivo.

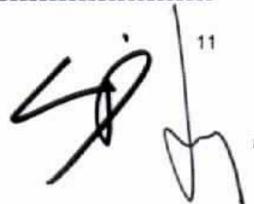
Paços do Município de Amarante, 11 de junho de 2014

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar

----- O Senhor Presidente salientou, que neste momento, para além dos constrangimentos legais, não faz sentido contratar por tempo indeterminado, pois são prestações específicas e orientadas para algumas áreas onde pretendemos intervir, e outras onde pretendemos aferir a maturidade do serviço e ver até que ponto futuramente se justificará contratar alguém definitivamente para estas áreas.--

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, interveio, dizendo que “o nosso princípio tem sido de aceitar que haja contratação externa relativamente às áreas em que o Município tenha deficiências e naturalmente entendemos que é necessário ter os melhores a trabalhar connosco para produzir aquilo que é o nosso desígnio para o futuro. Do ponto de vista processual, acho que faria mais sentido que cada uma destas propostas fosse autonomizada e tivesse claramente a definição do prazo e do preço, embora relativamente à questão do prazo ele esteja no final da proposta, que é de um de julho a trinta de junho de 2015, num prazo de doze meses, entendo que deveria haver um montante máximo de contratação para cada uma das prestações de serviços aqui proposta, para se poder ajuizar em termos de custo financeiro da razoabilidade ou da extensão do investimento que estamos a fazer relativamente a esta matéria. A terceira proposta tem referência à sua integração na Agência de Planeamento Estratégico, o que me parece que vai contra o primado destas contratações de prestação de serviços por cair no âmbito do trabalho subordinado, se não deveria ser integrado nesta. Sugiro que se altere “integração” por “colaboração”, saindo assim do âmbito do trabalho subordinado.”-----



11

----- O Senhor Presidente respondeu que vão rever essa situação e proceder à alteração (folha 4).-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita, questionou sobre o ponto dois da proposta, “assessorar as Unidade Orgânicas responsáveis pelas diversas áreas, considerando que, se não sabemos quem são as pessoas que vão dirigir essas Unidades e já estamos a contratar quem os vai assessorar. É contraditório!-----

----- Em resposta, o Senhor Presidente prestou esclarecimentos acerca das orientações dados no que concerne aos montantes máximos a pagar por cada um dos serviços a contratar, assim como no que toca aos técnicos a seleccionar, de modo a que não restem dúvidas relativas à garantia de qualidade desses serviços, sempre no pressuposto que “procuramos ter os melhores connosco”.

----- O Senhor Vereador do PS, Raimundo Magalhães frisou que o sentido de voto do PS, não era em relação às entidades a contratar mas sim relativo à proposta.-----

----- O Senhor Presidente disse que não concordava com a justificação de voto do Partido Socialista, porque antes de submeter a proposta a votação, esclareceu devidamente todas as dúvidas apresentadas pelos Senhores Vereadores.-----

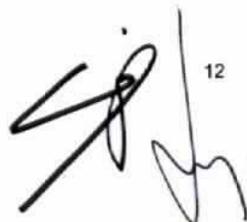
----- A Câmara deliberou, **por maioria, aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores da Coligação “Afirmar Amarante” e do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”. Os Membros do Partido Socialista, votaram contra esta proposta, tendo apresentado a seguinte declaração de voto:-----**

“- A proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara visa a celebração de “Contratos de Avença” para áreas de intervenção nas quais os serviços do Município têm condições para dar resposta.

- Com efeito, a Câmara Municipal de Amarante possui para todos os sectores, nomeadamente os visados com a presente proposta, quadros técnicos competentes e diligentes.

- De resto, amplamente elogiados pelo então candidato e actual Presidente da Câmara.

- Acresce, é-nos apresentado uma proposta para “Contratação de Serviços” quando nem sequer estão providos os lugares de chefia definidos pela “macro-estrutura”. O que, para nós, constitui um contra-senso.



12

- Por outro lado, a proposta contraria os princípios que enformam as recentes alterações legislativas emanadas do poder central.
- Na verdade, toda a recente alteração/criação legislativa do Governo PSD/CDS relativa ao poder autárquico, que muitos designam por “Reforma Relvas”, vai no sentido de restringir a autonomia dos municípios quanto aos gastos com pessoal.
- Prova evidente disso é a redução dos lugares de chefia, como, aliás, foi deliberado recentemente neste mesmo órgão e na Assembleia Municipal.
- Ora, os vereadores do PS não só não pactuam com estas incoerências como não viabilizam propostas que visam “... deixar entrar pela janela o que foi expulso pela porta...”.

Por todas as razões atrás expostas os vereadores do PS votam contra a proposta.

Amarante, 16 de Junho de 2014

Os vereadores:

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Rosário Loureiro

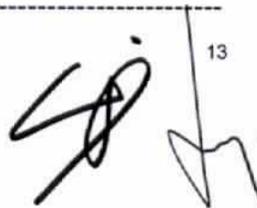
Carlos Pereira”

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, ditou para a acta o seguinte: *“O Movimento Independente “Amarante Somos Todos” assumiu desde a primeira hora a possibilidade do Executivo recorrer à contratação de serviços externos nas áreas que entende mais adequadas, desde que exista uma razoabilidade entre o objeto da contratação e o seu custo.*

A proposta apresentada para deliberação tem algumas lacunas no que se refere ao prazo e aos montantes das avenças, sendo que do ponto de vista processual se justificaria a autonomização de cada uma delas.

Durante a discussão foram prestados esclarecimentos relativamente às entidades contactáveis e disponíveis para contratar estas avenças, nomeadamente, Dr. Marques da Silva, Professor Rio Fernandes, Dra. Julieta Oliveira, Dr. Mota e Costa, sendo também anunciados os montantes das avenças.

Face ao perfil dos técnicos anunciados e à caracterização da proposta de serviços, é nosso entendimento, que a relação entre o objeto e o custo, será amplamente favorável para o Município, pelo que votamos favoravelmente a proposta.”-----

 13

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- “Designação do Júri do Pessoal Dirigente”** – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

PROPOSTA

Assunto: “Abertura de procedimento concursal – Pessoal Dirigente”.

Considerando o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro,

PROPONHO:

1 - A abertura pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimento concursal com vista ao provimento dos cargos de direção intermédia, das seguintes unidades orgânicas:

DCPC – Divisão de Cultura e Património Cultural – direção intermédia de 2.º grau.

DARH – Divisão Administrativa e de Recursos Humanos - direção intermédia de 2.º grau

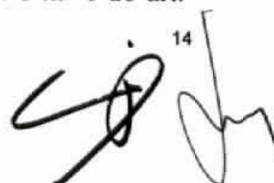
DCT – Divisão de Conservação do Território - direção intermédia de 2.º grau

GIF – Gabinete Integrado de Fiscalização - direção intermédia de 3.º grau

UTP – Unidade Técnica de Projeto - direção intermédia de 3.º grau

2 - O respetivo anúncio, contendo, nomeadamente, a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção, será publicitado na BEP, até ao 3.º dia útil a contar da publicação do aviso.

3 – Mais proponho para aprovação pela Câmara Municipal e proposta à Assembleia Municipal para designação, em conformidade com o n.º I do art.º

14


13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **que o júri de recrutamento seja composto** pelas seguintes personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal em respeito pelos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo:

DCPC – Divisão de Cultura e Património Cultural

Presidente do júri: Jorge José de Magalhães Mendes | Vice-presidente da CMA

Vogal: José Peixoto Lima | Dir. do Dep. de Planeamento e Serviços Sócio Culturais CMCBT

Vogal: Carlos Albino Veiga da Costa | Professor Jubilado da FEUP

Vogais (suplentes): Nuno Gonçalo Silva Miranda | Diretor DSPPMPC da C.M. Felgueiras e **Rui Manuel Ferreira Gomes Dos Santos** | **ISEP**

DARH – Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

Presidente do júri: Jorge José de Magalhães Mendes | Vice-presidente da CMA

Vogal: Filomena Maria Colaço Martins | Diretora DAF da C. M. Felgueiras

Vogal: José Peixoto Lima | Dir. do Dep. de Planeamento e Serviços Sócio Culturais CMCBT

Vogais (suplentes): Carlos Albino Veiga da Costa | Professor Jubilado da FEUP e **Maria de Fátima** Guimarães Faria **Portela** Moreira | ISEP

DCT – Divisão de Conservação do Território

Presidente do júri: Jorge José de Magalhães Mendes | Vice-presidente da CMA

Vogal: **Maria de Fátima** Guimarães Faria **Portela** Moreira | ISEP

Vogal: **Rui** Manuel Ferreira **Gomes Dos Santos** | **ISEP**

Vogais (suplentes): Rui Ferreira de Espinheira Quelhas | SRU Porto e Carlos Albino Veiga da Costa | Professor Jubilado da FEUP.

GIF – Gabinete Integrado de Fiscalização

Presidente do júri: Jorge José de Magalhães Mendes | Vice-presidente da CMA

Vogal: José Peixoto Lima | Dir. do Dep. de Planeamento e Serviços Sócio Culturais CMCBT

Vogal: Rui Ferreira de Espinheira Quelhas | SRU Porto (Lic. Eng. Civil)



15

Vogais (suplentes): Filomena Maria Colaço Martins | Diretora DAF da C. M. Felgueiras e Nuno Gonçalo Silva Miranda | Diretor DSPPMPC da C.M. Felgueiras

UTP – Unidade Técnica de Projeto

Presidente do júri: Jorge José de Magalhães Mendes | Vice-presidente da CMA

Vogal: *Maria de Fátima* Guimarães Faria *Portela* Moreira | ISEP

Vogal: *Rui* Manuel Ferreira *Gomes Dos Santos* | ISEP

Vogais (suplentes): Rui Ferreira de Espinheira Quelhas | SRU Porto (Lic. Eng. Civil) e Carlos Albino Veiga da Costa | Professor Jubilado da FEUP.

Paços do Município de Amarante, 11 de junho de 2014

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VEREACÃO-** “Aquisição à António do Lago Cerqueira, Lda. das “Casas do Seixedo” - (Proposta do Senhor Presidente da Câmara).-----

PROPOSTA

Assunto: “Aquisição à António do Lago Cerqueira, Lda. das ‘Casas do Seixedo’”

A Câmara Municipal em reunião havida a 5 de agosto de 2013, por proposta do seu Presidente, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, deliberou, por unanimidade, **promover o processo de aquisição** à António do Lago Cerqueira, Lda. **dos prédios urbanos**, sitos na Rua do Seixedo (melhor identificados no relatório em anexo), submetendo a **determinação do preço a pagar** por estes a uma **comissão de avaliação** formada por três peritos da lista oficial, um a indicar por cada uma das partes e o terceiro, que preside à comissão, a indicar por estes.

 16

Em março de 2014, cujo dia exato se não precisa no relatório de avaliação, reuniu o colégio de peritos que constituiu a comissão de avaliação dos ditos imóveis.

O relatório (acórdão) que serviu de suporte ao valor achado por aqueles, encontra-se em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.

Tal como resultou da proposta aprovada, a qual assentou que, por razões de boa-fé e avaliação técnica competente, o preço a pagar seria, nem mais nem menos, do que aquele que fosse apurado pelo referido colégio de árbitros.

O perito designado por esta Câmara, o Eng^o Fernando Manuel da Cunha Cardoso, apresentou um valor de avaliação inferior aos demais árbitros e, por isso, vencido na deliberação tomada (cfr. fls. 9 a 17 do relatório).

Todavia, considerando a necessidade em resolver o processo que se arrasta, pelo menos, desde 9 de novembro de 1983, cuja ocupação já foi reconhecida pela Câmara, sendo por demais necessário que essa ocupação possa refletir a situação jurídica dos prédios em questão, mediante a transmissão do direito de propriedade, entende-se ser de aceitar o valor entretanto calculado pelos árbitros.

Em paralelo, a Sociedade de Advogados António Natário & Associados que representa a António do Lago Cerqueira, Lda., para além de solicitar o pagamento da quantia de Eur. 52.128,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e oito euros), acrescentou ainda que “faltará calcular o valor do IMI pago” durante os anos da ocupação.

Quanto a este último aspeto, entende-se que o mesmo não foi tido em conta nos pressupostos deste negócio e, nessa medida, não se afigura necessário para já decidir, sem que previamente seja feita a devida análise do ponto de vista jurídico.

Em face do que se deixa exposto, **propõe-se que a Exm^a Câmara delibere pagar à António do Lago Cerqueira, Lda. o preço de Eur. 52.128,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e oito euros)**, pela aquisição dos aludidos prédios, porquanto, salvo melhor opinião, foi esse o espírito da proposta aprovada.

A presente despesa tem cabimento na rubrica das GOP'S 2014-I/37.



17

Paços do Município de Amarante, 11 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - “Aquisição de Unidades de Participação no IET” – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de Unidades de Participação – Instituto Empresarial do Tâmega (IET).

Desde a sua criação que o Município de Amarante tem procurado apoiar o IET na prossecução do seu objeto social.

Começa essa participação com a prerrogativa de, em abstrato, ser detentor de maior número de Unidades de Participação do que qualquer outro associados.

O IET tem vindo a desenvolver a sua esfera de atuação nas seguintes áreas funcionais:

- a) Incubadora de Empresas;
- b) Centro de Inovação e Negócios;
- c) Academia de Formação.

Na 1ª Revisão Orçamental, aprovada pelos Órgãos do Município em abril último, foi criada uma rubrica, a saber, 2014-I/146 com a designação “Participação/reforço do Fundo Social do IET”.

Por deliberação de 09/07/2012, esta Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao referido IET um subsídio de 150.000,00 euros, correspondente a cento e cinquenta unidades de participação.



18

Entretanto, com a publicação da **Lei nº 50/2012**, de 31/08 (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, adiante apenas designado RJAEL), os critérios de apoio, como é o caso das “outras participações”, regem-se por critérios apertados.

Nesse sentido, dispõe o artigo 56º, nº 1 do RJAEL, que os **entes constituídos ou participados devem prosseguir fins de relevante interesse público local**, devendo a sua atividade compreender-se no “âmbito das atribuições das respetivas entidades públicas participantes”.

O que, na verdade em tanto se verifica, bastando atentar-se no disposto na alínea m) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12/09.

Por via da remissão expressa operada pelo artigo 56º, nº 3, *in casu* serão aplicáveis as disposições dos artigos 53º a 55º, em que a competência para deliberar pertence ao órgão deliberativo da entidade participante, sob proposta do respetivo órgão executivo, “*devendo a sua fundamentação integrar os pressupostos justificativos do relevante interesse público local*”.

Após o que, independentemente do montante associado à participação, o ato será sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas (cfr. art. 54º, nº 1).

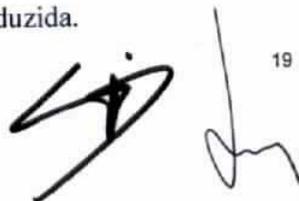
Para efeito da deliberação referida, subsistem procedimentos que o RJAEL impõe, mais concretamente na remissão expressa para o seu artigo 32º.

Este preceito, a ser cumprido com as devidas adaptações, impõe a elaboração de um plano de projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, com a análise da viabilidade e sustentabilidade económica e financeira.

Tal documento instrutório, da autoria do IET, acompanha a presente proposta.

Constituem atribuições do Município, no que ora interessa, a prevista na referida alínea m) do nº 2 do artigo 23º a qual consiste na Promoção do Desenvolvimento.

Nesse sentido, o IET tem uma candidatura aprovada ao Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento, com o código (Norte – 07-0364 – FEDER – 000030), e que aqui se dá por inteiramente reproduzida.



19

A aludida candidatura apresentou um montante elegível de 3.699.481,28 €, sendo que o FEDER financiou em 80% este montante, perfazendo um valor de co-financiamento de 2.959.587,42 € e o remanescente a assumir a contrapartida nacional.

Ora, sendo a **área do desenvolvimento económico**, mormente virada para a economia local, considerada de vital em termos de importância estratégica, para mais quando estamos num território com um setor secundário relevante, onde se destaca a atividade da construção civil e da metalomecânica.

Assim é que a taxa de cobertura das importações pelas exportações neste concelho é de 157,69% (143,87% na Região Norte e de 80,56% em Portugal Continental).

A aquisição de unidades de participação tem de ser encarada numa ótica de parceria com os agentes económicos privados, envolvendo-os técnica e financeiramente e, por certo, não tem como escopo a remuneração dos capitais investidos, mas a obtenção de benefícios económicos a serem canalizados para a economia local.

Reforce-se a ideia de que **o projeto a executar pelo IET não é a remuneração dos capitais investidos.**

Ao invés, **numa perspetiva altruísta e direcionada para o interesse público** traduzido na **promoção do desenvolvimento**, visa a inovação, a afirmação do empreendedorismo e a constituição das redes de cooperação.

O IET visa, além do mais, apoiar a criação de empresas inovadoras, preferencialmente, industriais de média e alta tecnologia, assim como apoiar empresas já instaladas em projetos de modernização, diversificação, expansão, consolidação e internacionalização do negócio.

Neste momento, encontram-se sediadas no IET – Instituto Empresarial do Tâmega 13 startups, pretendendo-se atingir a meta de 22 2mpresas.

No que se refere à escolha do IET, a mesma resulta da sua integração antes da entrada em vigor do RJAEL.

Por seu turno, o artigo 33º dispõe que *“na escolha dos parceiros privados as entidades públicas participantes adotar os procedimentos concursais estabelecidos no regime da contratação pública em vigor, cujo objeto melhor se coaduna em atividade a prosseguir pela empresa local”*.



20

Neste campo, cita-se Pedro Costa Gonçalves, in Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, Almedina, 2012, p. 176, **em que a interpretação do antedito dispositivo reclama alguma precisão.**

De acordo com este autor, a referência a “procedimentos concursais”, a pretensão do RJAEL não consistiu em impor, em todos os casos, um procedimento de concurso (público ou privado); nem tão pouco parece que a lei exija a adoção de procedimentos abertos (com anúncio público) em todos os cenários.

Continuando, qualquer destas interpretações retiraria qualquer sentido útil à remissão do regime da contratação pública em vigor.

Para aquele Ilustre Professor, *“o conceito de “procedimentos concursais” deve interpretar-se como equivalente ou sinónimo de “procedimentos de seleção” ou procedimentos de “adjudicação”: em abstrato todos os procedimentos estabelecidos no regime da contratação pública em vigor” são considerados elegíveis; só no caso concreto se define nos termos do CCP, o procedimento adequado (decisão de escolha do procedimento).*

No caso em apreço, porquanto se encontram em causa razões de interesse público relevante e que - salvo melhor opinião - o justificam será com apoio no artigo 31º, nº 3 conjugado com o artigo 24º, nº 1, alíneas c) todos do CCP.

Acresce que relativamente a este último preceito, o lançar de um público ou mesmo concurso limitado por prévia qualificação, v.g., faria resvalar todo o processo de candidatura referido e, conseqüentemente, em muito prejudicaria o interesse público.

Em face do exposto, proponho que a Exmª Câmara delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal a aquisição de unidades de participação no montante de 318.000,00 euros, seguindo-se no mais os ultiores termos do procedimento.

Anexo:

- documentos diversos.

Paços do Município de Amarante, 11 de junho de 2014.

  21

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar

----- O Senhor Presidente ressaltou que esta aquisição terá de ser autorizada pelo Tribunal de Contas.-----

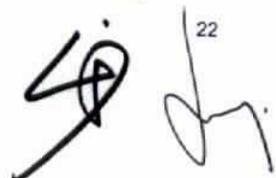
----- O Senhor Vereador do PS, Raimundo Magalhães referiu que a ser aprovado este aumento de participação pelo antedito Tribunal, o Município terá uma posição dominante e esmagadora na gestão do IET. Defende que o Município deverá desenvolver ações que permitam um maior acompanhamento da atividade do IET. Criticou ainda o facto desta instituição ser regularmente chamada às reuniões de câmara e que esta é uma bandeira do Executivo. É uma entrada substantiva de quase meio milhão de euros e deveria ser acompanhada de um esboço para o futuro.

----- O Senhor Presidente defendeu que tem grandes perspectivas no futuro e de através do IET poder cativar jovens empreendedores para Amarante na área das atividades económicas, de forma a criar uma nova dinâmica empresarial. É um investimento que não dá resultados imediatos, uma vez que as empresas têm três anos para vingar e mostrar resultados.-----

----- O Senhor Vereador do PS, Dinis Mesquita, perguntou se não haverá uma duplicação entre as funções do IET e alguns dos contratos de prestação de serviços abordados no ponto dois, e que para melhor justificar esta proposta, devia alargar a área de intervenção do IET.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que defende que o dinamismo e incentivo será da responsabilidade do Município, que deverá trabalhar os vários setores das empresas como são os casos da agricultura, florestal, social e indústrias criativas, entre outras, muitas das quais podem ser trabalhadas pelo IET. Cada entidade deverá especializar-se nas áreas que lhes diz respeito. Espero que o IET atinja o seu objeto social, nós não pretendemos substituí-lo. Haverá um acompanhamento das atividades por parte do Senhor Vereador André Magalhães, para além, de que o Senhor Presidente do IET foi indicado pela Câmara, por isso, cabe-lhe representar e defender os nossos interesses.-----

----- O Senhor Vereador André Magalhães, interveio, dizendo que ambas as instituições devem colaborar na criação de um ecossistema empreendedor no Concelho, designadamente, o investimento e o financiamento, transferências de tecnologias, de aceleração de projetos, criação de ideias e a formalização de

22


empresas. A competência do IET prende-se especialmente com a incubação das empresas enquanto que o Município deve promover o desenvolvimento das demais vertentes do empreendedorismo.-----

----- Posta a votação a proposta do Senhor Presidente, a mesma, **por maioria, foi aprovada. Não participou na discussão e votação deste assunto o Senhor Vereador do Movimento Independente "Amarante Somos Todos", Pedro Barros, por ser Membro da Direção daquela Associação. Abstiveram-se os Membros do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto:**-----

"Os Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação da proposta pelos seguintes motivos:

- A aprovação da proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara implica a detenção pela Câmara Municipal de Amarante da maioria das unidades de participação do património do IET;
- O que se traduz numa responsabilidade acrescida do município de Amarante na objectividade e sustentabilidade desta Instituição;
- Consequentemente, impunha-se que o conteúdo da proposta consubstanciasse a estratégia adoptada pelo Sr. Presidente e pelos vereadores que o apoiam no que respeita à prossecução do escopo daquela entidade e, paralelamente, á sua sustentabilidade económica;
- O que não é o caso.
- Aliás, para quem apregoa a realização de estudos e planeamento para melhor decidir e executar, é contraditório apresentar uma proposta que se traduz naquilo que vulgarmente se diz "navegar à vista", e que tanto criticaram no passado, sem razão, diga-se;
- A tudo isto acresce o facto de, no curto espaço de oito meses o posicionamento do Sr. Presidente da Câmara e dos vereadores da coligação Afirmar Amarante ser o de desenvolver atividades correntes com os objetivos do IET. Exemplo disso é a proposta que constitui o ponto dois desta reunião, já discutida e aprovada ("Parecer Prévio" – "Prestações de serviços - Assessoria Técnica – Contratos de Avença").
- Assim, para os vereadores do PS é fundamental que o Sr. Presidente e os demais vereadores da coligação Afirmar Amarante definam com clareza que

 23 

planeamento e estratégia propõem para o IET, em vez de se limitarem a propor, aprovar e entregar quantia determinada, sem mais.

Amarante, 16 de Junho de 2014

Os vereadores:

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Rosário Loureiro

Carlos Pereira".-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - Requerente: Célia Sofia Macedo Pinheiro e Outros - Local: Rua da Fonte de Vila, União de Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - **Proc. n.º 283/2012 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 8, 26 e 29 de maio de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 30 de maio de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de uma moradia unifamiliar - Requerente: Maria dos Prazeres Pereira Ribeiro - Local: Lugar da Vinha, União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea - **Proc. n.º 182/2012 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 2 e 4 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 5 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração e ampliação efetuadas a uma moradia unifamiliar - Requerente: Jorge Manuel Moreira Araújo - Local: Rua do Mosteiro, freguesia de Travanca - **Proc. n.º 13/2014 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão** de acordo com os pareceres técnicos de 2 e 4 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 5 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

 24


----- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, **apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - Requerente: Filipe Manuel Pereira da Cunha - Local: Lugar de Reguengo, freguesia de Telões - **Proc. n.º 10/2014 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com o parecer técnico de 3 de maio de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 2 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, **apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar - Requerente: José Maria Mendes Magalhães - Local: Rua de Palhais, freguesia de Mancelos - **Proc. n.º 23/2014 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 22 e 28 de maio de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 28 de maio de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, **apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido para a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno - Requerente: Rolando Pinto Teixeira - Local: Lugar de Penalta, freguesia de Telões - **Proc. n.º 8/2014 OP-DES**-----

----- A Câmara deliberou, nos termos dos pareceres de 27 e 28 de maio de 2014 e proposta do Senhor Vereador também de 28 de maio de 2014, **emitir a certidão de destaque requerida.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para efeitos de legalização de obras de alteração efetuadas a um edifício destinado a restauração e bebidas - Requerente: Filipe Jorge Medeiros Coelho - Local: lugar de Boavista, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - **Proc. n.º 257/2013 LE-EDI**



25


----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 6, 27 e 28 de maio de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração/ampliação da fracção “A”, para a instalação de um estabelecimento de restauração - Requerente: Raquel Francisca Carvalho Ferreira - Local: Rua da Trovoada, freguesia de Travanca - **Proc. n.º 34 /2010 LE-OOU**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 26 e 27 de maio de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 28 de maio de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

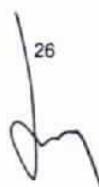
----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento das taxas - Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Gonçalo - Local: Largo de S.Pedro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - **Proc. n.º 215/2013 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de isenção do pagamento das taxas administrativas**, nos termos dos pareceres técnicos de 13 de maio de 2014, bem como da proposta do vereador do Urbanismo de 28 de maio de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Não participou na discussão e votação do presente assunto, o Senhor Vereador do Partido Socialista, Carlos Pereira, por ser vogal da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Gonçalo.-----

----- **URBANISMO** – Obras de alteração efetuadas durante a construção de uma moradia unifamiliar - Requerente: José Ricardo Pinto Silva - Local: Lugar de Espanha, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - **Proc. n.º 4/2004 P-ONERED**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 21 de janeiro, 7 e 12 de maio de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 28 de maio de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

 26


----- **URBANISMO** – Caducidade da licença - Requerente: António Ribeiro Carvalho - Local: Lugar de Combe, freguesia de Telões - **Proc. n.º 696/2002 P-ONERED**-----

----- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de declarar a caducidade do licenciamento**, de acordo com o parecer técnico de 29 de maio de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo também desta data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, **apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia**.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de retificação da certidão de destaque - Requerente: José de Sousa Babo - Local: Lugar de Nogueira, da freguesia de Mancelos - **Proc. n.º 27/2013 OP-DES**-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos dos pareceres técnicos de 20 e 29 de maio de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 30 de maio de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado - Requerente: Bernardino Oliveira Melo - Local: Rua de Várzeas, freguesia de Gondar - **Proc. n.º 53/2014 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 6 e 9 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades**.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de alteração que se pretendem efetuar a um edifício existente - Requerente: António de Castro Teixeira - Local: Rua do Ranhadouro, n.º 409, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo - **Proc. n.º 240/2013 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 27 de maio e 6 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 9 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----



----- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, **apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para efeitos de legalização de obras de alteração efetuadas no decorrer da obra - Requerente: José Manuel Marinho Pinheiro - Local: lugar do Borracheiro, freguesia de Vila Chão do Marão - **Proc. n.º 914/1998 P-ONERED**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 3 e 6 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 9 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação unifamiliar - Requerente: José Augusto Alves Teixeira - Local: Rua de Várzea, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea - **Proc. n.º 349/2010 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou retirar **este processo da Ordem de Trabalhos**, de acordo com a proposta do Senhor Vereador do Urbanismo.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de demolição, alteração e ampliação a um posto de abastecimento de combustíveis - Requerente: M.J. Vendeiro, SA - Local: Avenida do Alto da Lixa, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo - **Proc. n.º 153/2013 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura, sujeito à condição de apresentação de certidão do Registo Predial atualizada, com a área devidamente retificada**, de acordo com os pareceres técnicos de 28 e 29 de maio de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - Requerente: Rui Manuel Cardoso Carril - Local: Lugar de Barreiros, freguesia de Fridão - **Proc. n.º 198/2013 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **indeferir a pretensão**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 21 de fevereiro e 30 de maio de 2014, bem como da proposta

do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - Requerente: Sílvia da Graça Duarte Silva Bandarrinha - Local: Lugar de Pombal, União das freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea - **Proc. n.º 49/2014 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 26 de maio e 6 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, querendo, **apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia**.-----

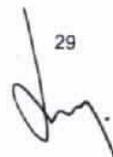
----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de reconstrução, alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar e da construção de um alpendre - Requerente: Carlos Manuel Matos Sousa - Local: lugar de Trovoada, freguesia de Travanca - **Proc. n.º 39/2014 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 21 de maio e 6 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades**.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de alteração/ampliação de um edifício para a instalação de um centro de dia e serviço de apoio domiciliário - Requerente: Sonho de Vida - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL.- Local: lugar de Manhufe, freguesia de Mancelos - **Proc. n.º 102/2013 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 4 e 6 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

 29 

----- Mais deliberou a Câmara, notificar a requerente para, querendo, **apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de ampliação de um edifício de habitação unifamiliar - Requerente: Manuel Augusto Ferreira Alves - Local: Rua do Telhado, nº 962, da freguesia de Mancelos - Proc. n.º 74/2014 LE-EDI-----

----- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 16 e 19 de maio de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara, notificar o requerente para, querendo, **apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de alteração/ampliação ao projeto aprovado - Requerente: Albino Moreira da Silva.- Local: Rua Senhora da Graça, freguesia de Vila Caiz - **Proc. n.º 113/2009 LE-EDI**-----

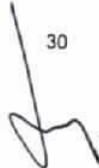
----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com os pareceres técnicos de 27 e 29 de maio de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia bifamiliar - Requerente: Maria de Lurdes Coelho Moura - Local: Lugar de Real, freguesia de Vila Chã do Marão - **Proc. n.º 208/2013 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 30 de maio e 2 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 5 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - Requerente: António Paulo Pereira Teixeira.- Local: Alto da Lixa, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo - **Proc. n.º 80/2013 LE-EDI**---

  30

----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 3 e 4 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 5 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de um edifício - Requerente: Emídio Ribeiro Briga.- Local: Rua Central de Murgido, freguesia de Candemil - **Proc. n.º 131/2013 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 3 e 4 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 5 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** - Pedido para a emissão da certidão de destaque de uma parcela de terreno - Requerente: Paulo Jorge Costa Sousa - Local: Rua da Bouça, União de Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo - **Proc. n.º 14/2014 OP-DES**-----

----- A Câmara deliberou, nos termos dos pareceres de 3 e 4 de junho de 2014 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 5 de junho de 2014, **emitir a certidão de destaque requerida**.-----

----- **URBANISMO** - Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - Requerente: Maria Manuela Morais de Azevedo.- Local: Lugar de Devesa Maninha, freguesia da Lomba - **Proc. n.º 32/2014 LE-EDI**-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, de acordo com o parecer técnico de 27 de maio de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 11 de junho de 2014, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, **no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades**.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços - "Reparação de viatura" - (Registo n.º 5525/2014/05/28).-----

----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa à reparação de uma viatura** Volvo com a matrícula 79-CN-83 até ao limite contratual de Eur. 4.127,01 (quatro mil cento e vinte e sete euros e um cêntimo), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa PRONTOLOGO-REPARAÇÃO DE VEÍCULOS UNIPessoal, LDA., nos termos e de acordo com



as informações dos Serviços do DAG de 28.05.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços -
"Reparação de viatura" - (Registo n.º. 5526/2014/05/28).-----

----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa à reparação de uma viatura** Volvo com a matrícula 69-13-OP até ao limite contratual de Eur. 985,92 (novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa FELGUIMOLA-SERRALHARIA MECÂNICA, LDA, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 28.05.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços -
"Reparação de viatura" - (Registo n.º. 5987/2014/06/09).-----

----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa à reparação de uma viatura** Nissan com a matrícula 29-58-LF até ao limite contratual de Eur. 749,57 (setecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa SIMÃO PINHEIRO MEC. AUTO SOC. UNIP., LDA, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 09.06.2014 e 11.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços -
"Reparação de viatura" - (Registo n.º. 5991/2014/06/09).-----

----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa à reparação de uma viatura** Volvo com a matrícula 79-CN-83 até ao limite contratual de Eur. 418,73 (quatrocentos e dezoito euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa PRONTOLOGO-REPARAÇÃO DE VEÍCULOS UNIPessoal, LDA., nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 09.06.2014 e 11.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços -
"Reparação de viatura" - (Registo n.º. 5996/2014/06/09).-----

----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa à reparação de uma viatura** Iveco com a matrícula 10-35-ZO

32


até ao limite contratual de Eur. 1.198,42 (mil cento e noventa e oito euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa SIMÃO PINHEIRO MEC. AUTO SOC. UNIP., LDA, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 09.06.2014 e 11.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços - **"Reparação de viatura"** - (Registo nº. 5997/2014/06/09).-----

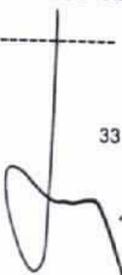
----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa à reparação de uma viatura** Volvo com a matrícula 69-13-ZO até ao limite contratual de Eur. 836,82 (oitocentos e trinta e seis euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa FELGUIMOLA-SERRALHARIA MECÂNICA, LDA, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 09.06.2014 e 11.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços - **"Reparação de viatura"** - (Registo nº. 6002/2014/06/09).-----

----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa à reparação de uma viatura** Volvo com a matrícula 18-20-UU até ao limite contratual de Eur. 137,87 (cento e trinta e sete euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa FELGUIMOLA-SERRALHARIA MECÂNICA, LDA, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 09.06.2014 e 11.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços - **"Reparação de viatura"** - (Registo nº. 6054/2014/06/11).-----

----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa à reparação de uma viatura** Volvo com a matrícula 49-25-DE até ao limite contratual de Eur. 1.691,13 (mil seiscientos e noventa e um euros e treze cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa ASCENDUM II - VEICULOS, UNIPessoal, LDA., nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 11.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

  33

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços –
"CÓPIA E IMPRESSÃO" - (Registo nº. 6052/2014/06/09).-----

----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à celebração do contrato de serviços de Cópia e Impressão, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses**, até ao limite contratual de Eur. 69.708,96 (sessenta e nove mil setecentos e oito euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa BELTRÃO COELHO (Porto) – SISTEMAS DE ESCRITÓRIO E IMAGEM, S.A., nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 11.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços –
"Formação Autocad" - (Registo nº. 6020/2014/06/09).-----

----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição relativa à "Formação do desenho assistido por computador – Autocad"**, até ao limite contratual de Eur. 9.000,00 (nove mil euros), acrescido de IVA, sendo contraparte a Associação Empresarial de Amarante, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 11.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

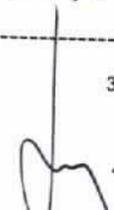
----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços –
"CATERING IDADE DE OURO 2014" - (Registo nº. 6012/2014/06/11).-----

----- A Câmara deliberou **emitir parecer prévio favorável à aquisição relativa a "Catering no evento Idade de Ouro 2014"**, até ao limite contratual de Eur. 32.360,00 (trinta e dois mil trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA, sendo contraparte a Empresa TAMEGAREST UNIPessoal, LDA, nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 11.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços –
"Manutenção dos relvados naturais dos estádios" - (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 4 de junho de 2014) - (Registo nº. 5527/2014/05/28).-----

----- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 4 de junho de 2014**.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - "Parecer Prévio" - Aquisição de Serviços –
"Reparação de viatura" - (Registo nº. 6055/2014/06/11).-----

----- A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços relativa à reparação de uma viatura Volvo com a matrícula 54-41-LR até ao limite contratual de Eur. 999,06 (novecentos e noventa e nove euros e seis cêntimos), acrescido de IVA, sendo contraparte a empresa PRONTOLOGO-REPARAÇÃO DE VEÍCULOS UNIPessoal, LDA., nos termos e de acordo com as informações dos Serviços do DAG de 11.06.2014, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - Seguro de responsabilidade civil, temporário, aplicável no decurso dos eventos culturais a realizar em 20 de Junho, 07 e 19 de Julho, 9 de Agosto de 2014** - (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 6 de junho de 2014) - (Registo nº. 5372/2014/05/26).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 6 de junho de 2014.-----

----- **FESTAS DO JUNHO - “Aluguer de equipamento de som e luz para as Festas do Junho 2014”**. (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 6 de junho de 2014).- (Registo nº. 5640/2014/05/30).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 6 de junho de 2014.-----

----- **FESTAS DO JUNHO. - “Informação previsional – custos com policiamento para as Festas do Junho 2014”** - (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 6 de junho de 2014).- (Registo nº. 5813/2014/06/04).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 6 de junho de 2014.-----

----- **FESTAS DO JUNHO. - “Atribuição de Prémios Concurso de Gado” – Subsídios – Festas do Junho** - (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 6 de junho de 2014).- (Registo nº. 5646/2014/05/30).-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente de 6 de junho de 2014.-----

----- **OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - “Ocupação de espaço público para exposição de fotografias”**.- Requerente: Catarina Pinheiro Miranda -



(Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 30 de maio de 2014).-
(Registo nº. 10122/2014/05/30).-----

----- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 30 de maio de 2014.**-----

----- **OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.- “Ocupação de espaço público para a realização da Procissão “Corpus Christi” - .** Requerente: Paróquias de Amarante (S. Gonçalo) e S. Veríssimo (Registo nº. 9067/2014/05/16).-----

----- A Câmara deliberou **autorizar a interrupção e desvio de trânsito**, nos termos e de acordo com o parecer técnico do senhor Chefe da DCT de 11 de junho de 2014, bem como da proposta do Senhor Vereador da mesma data. -----

----- **FEIRA À MODA ANTIGA 2014 - “Aprovação da Postura de Trânsito prevista para a realização da Feira à Moda Antiga, a realizar nos dias 27, 28 e 29 de Junho de 2014” -** (Registo nº. 5530/2014/05/29).-----

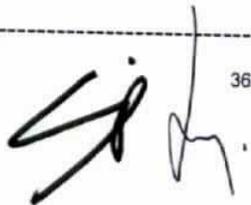
----- A Câmara deliberou **aprovar a Postura de Trânsito prevista para a realização da Feira à Moda Antiga**, nos termos propostos.-----

----- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO - Relatório de conformidade ambiental do projeto de execução da linha Carrapatelo - Vila Pouca de Aguiar –** Requerente: WS Atkins Portugal - Consultores e Projectistas Internacionais, Lda. - (Registo nº. 6989/2014/04/11).-----

----- A Câmara deliberou **emitir parecer favorável**, nos termos e de acordo com os pareceres conjuntos emitidos pelos (ao tempo) Departamento de Ambiente e Obras e pelo Departamento de Urbanismo e Planeamento e aprovados por deliberação de Câmara nº 312/2011 e nº 192/2013, de 30.05.2011 e 29.04.2013, respetivamente, e do parecer nº 4/GFEPC/2014, emitido pelos serviços do Gabinete Técnico Florestal, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **DIVERSOS - Projeto de Intervenção na Praia Fluvial de Larim (Acessos, Estacionamento e Edificação de Sanitários) - Declaração de interesse municipal -** (Registo nº.5556/2014/05/29).-----

----- A Câmara deliberou **emitir declaração reconhecendo interesse municipal ao Projeto de Intervenção na Praia Fluvial de Larim**, nos termos do parecer técnico do senhor Chefe da UTP de 29 de maio de 2014 e proposta do Senhor Vereador de 11 de junho de 2014, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

 36

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 6.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2014** (Registo n.º.6053/2014/06/11)-----

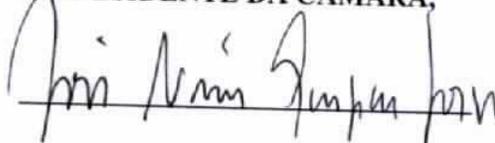
----- A Câmara deliberou **aprovar a 6.ª Modificação aos Documentos Previsionais**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 11 de junho de 2014, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt)-----

----- **Sérgio Martins Vieira da Cunha**  Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Amarante, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e catorze-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Dr. José Luís Gaspar